



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 17 de janeiro de 2024 - Edição 12 - ANO 3



PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ITINERANTE

A Justiça indo até você



CARAPEBUS

ATENDIMENTOS

Local **Praça da Matriz, s/nº - Centro – Carapebus - RJ**

Dia da semana **5ª feira** Horário **9 às 15 horas**

CALENDÁRIO 2024

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
*	01	07	04	02	06	04	08	05	10	07	05
18	-	-	-	-	-	*	-	-	-	-	*
-	22	21	18	16	20	*	22	19	24	21	*

* Não haverá atendimentos: de 1º a 6 de janeiro de 2024 (recesso forense); de 7 a 14 de janeiro de 2024 (1ª manutenção nos ônibus); de 8 a 18 de fevereiro de 2024 (Período do Carnaval); 15 a 31 de julho de 2024 (2ª manutenção nos ônibus); de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025 (recesso forense), além dos feriados e pontos facultativos

INFORMAÇÕES

Site: www.tjrj.jus.br + consulta + Justiça Itinerante
e-mail: justitcaq@tjrj.jus.br Tel. (22) 2768-9448 Cartório JI Carapebus
justicaitinerante@tjrj.jus.br DIJUI Tel. (21) 3133-3468
Ouvidoria do TJRJ 0800-285-2000

DE CANTO DAVIS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES**

FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA EXECUTIVA DE 04 DE JANEIRO DE 2024, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 – DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA – A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGOA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 206.478,19”**

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Carapebus

A Mesa Executiva da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** DELIBERA:

Art. 1º **Abre Crédito Suplementar** nos respectivos Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro 2024, no valor total de **R\$ 206.478,19 (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**, nos termos do inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica c/c com o item 12 do Art. 11 e letra “g” do §1º do Art. 93 do Regimento Interno, no inciso III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 796/23.

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações constantes no Anexo I.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, Mesa Executiva, 04 de janeiro de 2024.

(a.) **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 206.478,19”****Anexo I**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
1.001.000 01 122 0101 2.803	3.1.90.94.00	009	1500	10.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.14.00	010	1500	10.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.30.00	011	1500	20.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.33.00	012	1500	5.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	3.3.90.39.00	015	1500	120.000,00	
1.001.000 01 122 0101 2.804	4.4.90.51.00	018	1500		206.478,19
1.001.000 01 122 0101 2.804	4.4.90.52.00	019	1500	41.478,19	
Total R\$				206.478,19	206.478,19

(Omitido na publicação do dia 04/01/24 - Diário Oficial do Município de Carapebus – Edição 03, Ano 3)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****ERRATA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo CDL nº 002/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show do **Junior e Gustavo**, que será realizado no dia **20/01/2024, na Praia de Carapebus**, para integrar a programação do VERÃO 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 011 (pag. 02) no dia 16 de janeiro de 2024, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se Ler:

“fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993”

“artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993”

Ler-se:

“fundamento na Lei nº 14.133/2021”

“artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, face ao artigo 176 Parágrafo único, inciso I”

Carapebus, em 17 de janeiro de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****ERRATA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo CDL nº 003/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show do **Victor Alves**, que será realizado no dia **21/01/2024, na Praia de Carapebus**, para integrar a programação do VERÃO 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 011 (pag. 02) no dia 16 de janeiro de 2024, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se Ler:

“fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993”

“artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993”

Ler-se:

“fundamento na Lei nº 14.133/2021”

“artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, face ao artigo 176 Parágrafo único, inciso I”

Carapebus, em 17 de janeiro de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 12.100 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16 de 02/01/2024, da Prefeitura Municipal de Macaé, e considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER CESSÃO EXTERNA, com ônus para Prefeitura Municipal de Macaé, da Servidora **KAROLINE BATISTA MOREIRA DA COSTA**, Assistente Social I, Matrícula nº 3413025, nos termos do Art. 4º c/c com os Artigos 20, 21 e 22 do Decreto Municipal nº 2.855 de 22 de Novembro de 2022, no período de 18 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024, conforme Termo de Cessão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 17 de Janeiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES**

PORTARIA Nº 001/24

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, em 31/12/23 – a Servidora **Júlia Lara de Moura Lelis Belouhof**, mat. 882, do Cargo Efetivo de Assistente de Ouvidoria, com lotação na **Coordenadoria Jurídica** – conforme requerimento, Proc. CMC nº 964 de 26/12/23.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 04 de janeiro de 2024.

LEANDRO DRUMOND ESTEVES
VEREADOR PRESIDENTE